

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 003/2026							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025CT000099				PARECER ÚNICO			
1.0 IDENTIFICAÇÃO							
1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental							
Nome:		Venécia Agropecuária Ltda.					
CPF / CNPJ:		20.278.634/0001-18					
Endereço:		Sítio São João da Fortaleza, SN, Zona Rural.					
Município:		Brás Pires		UF	MG	CEP	36542000
Telefone:		(32) 9999-6902	E-mail:	ciclos.diretoria@gmail.com			
1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel							
Nome:		Venécia Agropecuária Ltda.					
CPF / CNPJ:		20.278.634/0001-18					
Endereço:		Sítio São João da Fortaleza, SN, Zona Rural.					
Município:		Ubá		UF	MG	CEP	36507-004
Telefone:		(32) 9999-6902	E-mail:	ciclos.diretoria@gmail.com			
1.3 Identificação do Imóvel							
Localização: <input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO					Regional		
Endereço		Av. Dr. Manoel Lourenço de Azevedo, Peixoto Filho.					
Município		Ubá		UF	MG	CEP	36504-262
1.4 Localização Geográfica							
Formato Datum: SIRGAS 2000		Latitude			Longitude		
		Grau: 21°	Min: 6'	Seg: 0.81"S	Grau: 42°	Min: 54'	Seg: 18.74"0
2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO							
<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:		Regularização de Imóvel			
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:					
2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA							
<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO						
<input type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE						
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA						
<input checked="" type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS						
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL						
2.2 Característica do Ambiente							
Área de Intervenção:		-		Área da Imóvel:		2,023ha	
Nº de Indivíduos:		30		Rendimento Lenhoso:			
CAR/INS.MUNICIPAL:							

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS GOMES TEIXEIRA e ARNÔNIO GERALDO ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://prefeitura.uba.br/verificacao/2EA0-5154-E17C-CD8D e informe o código 2EA0-5154-E17C-CD8D



4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Fabrício Silva, Eng. Florestal, Cartógrafo e Agrimensor - CREA-MG:200928/D Rodrigo Moreira ferraz, Eng, Civil - CREA-MG:187371/D Mauro Fernandes Lima, Eng. Civil - CREA-MG:24631/D	
ART Nº:	ART nº MG20254331859 ART nº 20253794459 ART nº 20254216717	N/A: <input type="checkbox"/>

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. Implementar ações preventivas contra incêndios, incluindo orientações aos usuários e adoção de comportamentos adequados, a fim de reduzir o risco de sinistros na área;
2. Assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), quando aplicável;
3. Manter em condições adequadas o sistema de drenagem pluvial do imóvel, prevenindo o carreamento de resíduos sólidos para a rede de drenagem urbana e, conseqüentemente, para o curso d'água existente;
4. Elaborar e executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), a título de medida compensatória, garantindo a recomposição da cobertura vegetal nativa em área definida pelo órgão ambiental competente;
5. Evitar a obstrução da rede de drenagem existente nas proximidades da área interveniente, assegurando a sua plena funcionalidade e reduzindo riscos de alagamentos;
6. Realizar monitoramento periódico da eficácia das medidas mitigadoras, de modo a verificar o êxito da recuperação da área de compensação ambiental e permitir eventuais ajustes necessários no processo de reconstituição.

Das medidas compensatórias:

1. Plantio direto de mudas no interior do próprio imóvel, visando proporcionar o enriquecimento e a efetivação das funções ambientais do local proposto por meio da introdução de espécies arbóreas nativas do Bioma Mata Atlântica
2. plantio compensatório para os 30 (trinta) indivíduos arbóreos suprimidos será na proporção (2:1), ou seja, 02 (duas) mudas de espécies nativas para cada indivíduo suprimido;
3. a compensação ambiental por meio do plantio das 60 (sessenta) mudas arbóreas nativas irá abranger área total de 540,00 m², na área de preservação permanente - APP, no interior do imóvel;
4. Acompanhamento de um profissional com a devida ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução;
5. Apresentar a Secretaria do Planejamento de Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF, sendo apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 29/01/2026	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
---	--	--

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO GERALDO ALVES TEIXEIRA e MATHEUS GOMES TEIXEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.uberaba.br/verificacao/2EAO-5154-E77C-CD8D> e informe o código 2EAO-5154-E77C-CD8D



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025CT000099**

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, **29 de janeiro de 2026.**

Responsável pela Intervenção
MATHEUS GOMES TEIXEIRA:10868888630
Assinado de forma digital por MATHEUS GOMES TEIXEIRA:10868888630
Dados: 2026.01.30 16:54:34 -03'00'

Responsável pelo Uso do Solo
MATHEUS GOMES TEIXEIRA:10868888630
Assinado de forma digital por MATHEUS GOMES TEIXEIRA:10868888630
Dados: 2026.01.30 16:55:29 -03'00'

Autoridade Responsável

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS GOMES TEIXEIRA e ANTÔNIO GERALDO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.ubá.mg.gov.br/verificacao/2EA0-5154-E77C-CD8D> e informe o código 2EA0-5154-E77C-CD8D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EA0-5154-E77C-CD8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS GOMES TEIXEIRA (CPF 108.XXX.XXX-30) em 30/01/2026 16:54:34 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MATHEUS GOMES TEIXEIRA (CPF 108.XXX.XXX-30) em 30/01/2026 16:55:29 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTÔNIO GERALDO ALVES (CPF 490.XXX.XXX-15) em 02/02/2026 11:05:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/2EA0-5154-E77C-CD8D>